

## Edital n.º 9/2024

Inácio José Ludovico Esperança, Presidente da Câmara Municipal de Vila Viçosa, faz público que por meu despacho de 29 de janeiro de 2024, proferido no processo 1236/2023, a partir da data de afixação do presente Edital, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º3 do artigo 177º do Código do Procedimento Administrativo (CPA), se encontra notificada a proprietária e demais titulares de direitos, reais ou outros, sobre o Prédio Urbano, artigo matricial n.º229 (logradouro) com morada na Rua General Humberto Delgado n.º 159, freguesia de Bencatel, concelho de Vila Viçosa, de que, no logradouro do prédio supra identificado existe perigo de queda de árvores e muro para a via pública e ramagens dificultando a circulação na via pública nas traseiras da mesma propriedade (Avenida Heróis do Ultramar), pelo que deverão promover o corte e poda das mesmas, respetivamente. -----

---- Foram efetuadas as notificações legais determinadas, sem que as mesmas tivessem produzido qualquer efeito; -----

---- Como tal, cabe à Administração, a adoção das medidas necessárias ao cumprimento das ordens administrativas proferidas, com vista à obtenção, através de meios coercivos, da prestação de factos impostos por atos administrativos; -----

---- Por força do disposto no artigo 181º do CPA, “Se o obrigado não cumprir prestação de facto fungível dentro do prazo fixado, o órgão competente pode determinar que a execução seja realizada diretamente ou por intermédio de terceiro, ficando, neste caso, todas as despesas, incluindo indemnizações e sanções pecuniárias, por conta do obrigado.”. -----

**Face ao exposto, ficam notificados, de que no âmbito do processo acima identificado, foi determinado a limpeza, corte e poda das árvores identificadas no logradouro do prédio acima identificado, até ao dia 14 de fevereiro de 2024.**-----

Mais ficam notificados de que, caso a intervenção não seja efetuada no prazo previsto para o efeito, **se tomará posse administrativa do logradouro do prédio urbano supra identificado, pelo período de 02 dias, nomeadamente dia 15 e 16 de fevereiro de 2024** de modo a que nos termos e para os efeitos do disposto no artigo 181º do CPA, **se proceda à execução coerciva do**





**corte e poda das árvores que representam perigo para a via pública, correndo todas as despesas inerentes à intervenção por conta da proprietária do prédio urbano em causa. -----**

Vila Viçosa, 29 de janeiro de 2024

**DOCUMENTO ASSINADO ELETRONICAMENTE**

